

## Lei nº 1.859/2023

Categoria: Leis Ordinárias

Secretaria: Administração e Fazenda

Data de Publicação: 29 de setembro de 2023

**LEI Nº 1.859, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.** 

Autoriza a inclusão de meta no Plano Plurianual 2022/2025 e na LDO/2023, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 53.304,00 no Orçamento Anual de 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica autorizada a inclusão de meta no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2023, bem como a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual de 2023, no valor de R\$ 53.304,00 (cinquenta e três mil, trezentos e quatro reais), com a seguinte classificação orçamentária:
- 07 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
- 02 Fundo Municipal da Saúde-Estado
- 10 Saúde
- 301 Atenção Básica
- 0113 Saúde-Recurso Estadual
- 1896 Aquisição de Cadeira Odontológica Rede Bem Cuidar.

TOTAL: ..... R\$ 53.304,00.

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º desta lei, o recurso proveniente do Programa Rede Bem Cuidar para aquisição de Equipamentos, recebido no exercício anterior como superavit, e os rendimentos como maior arrecadação.



**Art. 3º** Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE/RS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Registre-se, e Publique-se:

Data Supra.

**CLAURO JOSIR DE CARVALHO** 

**Prefeito Municipal** 

## **EVANDRO CARLOS PEREIRA**

Secretário Municipal Administração e Fazenda

## **Anexos**

http://brochier.rs.gov.br/uploads/legislacao/3894/Rzpp-5BhwnGr9TVehVAEO58NM7FfFJj3.pdf